



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 003/2025

PROCESSO nº 50840.100231/2022-12

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A INFRA S.A. E O CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, e o **CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 47.313.766/0001-90, com sede na Rua Castelo de Sintra, nº 24, Galpão, Bairro Castelo, em Belo Horizonte - MG, CEP 31.330-200, doravante denominado **CONTRATADO**, formado pelas empresas **STRATA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, **HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.262.587/0001-56, e **AZEVEDO SETTE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 65.174.088/0001-03, neste ato representado pelo seu Representante Legal, **BERNAR D'ASSIS GRANJA CAMPOS**, resolvem aditar o **Contrato nº 014/2022**, com fundamento nos artigos 71 e 81 da Lei nº 13.303, de 2016, artigos 114 e 115 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) e **NOTA TÉCNICA Nº 111/2023/SUOD-INFRA/SA/DIPLAN-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA** (SEI nº 9128859), autorizado pelo Diretor de Planejamento Substituto no Ofício 907/2024/ASSDIPLAN-INFRA/SA/DIPLAN-INFRA (SEI nº 9220615), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:
- Prorrogar a vigência contratual sem aporte financeiro ; e
 - Adequação do cronograma físico do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por 18 (dezoito) meses, de **12 de fevereiro de 2025 a 12 de agosto de 2026**.
- 2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO DO CONTRATO

- 3.1. Pelo presente Termo aditivo, fica reprogramado o cronograma físico do contrato, conforme documento Planilha Cronograma (SEI nº 9148978).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos -

SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao aditamento, conforme descrito no item 8.6 do Projeto Básico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **BERNAR DE ASSIS GRANJA CAMPOS**, **Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina**, **Diretor de Planejamento**, em 07/02/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva**, **Diretor Presidente - Substituto**, em 07/02/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9357953** e o código CRC **F7CE0491**.



Referência: Processo nº 50840.100231/2022-12



SEI nº 9357953

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: